Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.186 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PENSÃO À VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 11.437,04 (onze mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e quatro centavos) para atender despesas com pagamento de pensão à viúva de ex-servidor municipal, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda
15000000 - Assistência e Previdência
15820000 - Previdência
15824950 - Proventos e Pensões
15824952-32 - Despesas de Exercícios Encerrados
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3190 - Diversas Despesas de Custeio
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores. . . . . Cr$ 11.437,04.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr$ 11.437,04.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA". EDIÇÃO Nº 1.788 DE 09/12/1981.